



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

001

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025

Contratação (Licitação, Dispensa ou Inexigibilidade)

Iniciativa: Departamento Administrativo



COMUNICADO INTERNO

Inácio Martins, 01 de abril de 2025.

De: Departamento Administrativo

Para: Presidente do Poder Legislativo Municipal

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento (parcelado - conforme necessidade) de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal (SPIN PREMIER (ECONO FLEX) 1.8, (7LUG) 8V A/G 4P ANO/MOD 2019/2020).

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

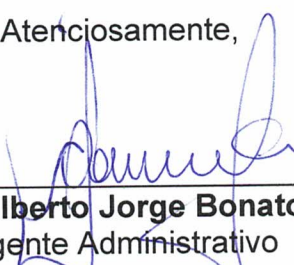
O veículo oficial é essencial para o transporte de parlamentares, servidores e documentos importantes, garantindo a continuidade das atividades legislativas e administrativas, seja para a fiscalização de obras, serviços públicos e outras atividades que requerem a presença física dos parlamentares ou servidores em diferentes locais, ou ainda para participação em eventos públicos, treinamentos e outras atividades que promovem a interação entre o Poder Legislativo e os cidadãos.

A compra de combustível de qualidade garante o bom funcionamento e a manutenção adequada do veículo, prolongando sua vida útil e evitando custos adicionais com reparos, e, a aquisição em quantidade pode resultar em economia de escala, reduzindo os custos operacionais e garantindo a eficiência no uso dos recursos públicos.

Desta forma solicito a análise e aprovação desta solicitação para que se inicie os trâmites necessários à abertura do procedimento licitatório, conforme os requisitos legais e administrativos vigentes.

Agradeço a atenção e fico à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,


Adalberto Jorge Bonato
Agente Administrativo



DESPACHO

Recebo o presente Comunicado Interno.

Considerando a solicitação do Departamento Administrativo, quanto à contratação de empresa para fornecimento (parcelado) de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal (SPIN PREMIER (ECONO FLEX) 1.8, (7LUG) 8V A/G 4P ANO/MOD 2019/2020)., e entendendo que a referida aquisição é indispensável para o veículo Oficial do Poder Legislativo Municipal, autorizo a abertura de processo de contratação.

Elabore-se o e nos termos do artigo 72, I da lei 14133/2021 o DFD (documento de formalização de demanda).

O DFD deve ser preenchido pelo Departamento Administrativo.

Após retorne para análise.

Inácio Martins, 02 de abril de 2025.

JOSE VILMAR DE ANDRADE
Presidente

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 006/2025****1. Informações gerais:****1.1. Setor requisitante:****1.2. Departamento Administrativo****1.3. Tipo de Objeto / Descrição sucinta do objeto:****TIPO DE OBJETO**

(X) Material de Consumo () Serviço Continuado () Obra () Equipamento/Material Permanente () Serviço não continuado () Serviço de Engenharia

Item	Descrição	Quantitativo (unidade - litros)	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa para o fornecimento (parcelado) de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal (SPIN PREMIER (ECONO FLEX) 1.8, (7LUG) 8V A/G 4P ANO/MOD 2019/2020).	800 (oitocentos litros)	A cotar* *A média apurada apontou o valor de R\$ 6,4881 para a região (anexo) e R\$ 6,2290 tomada a média entre a região e a mediana brasileira	A apurar *A apurar – estimada em R\$ 5.000,00 conforme PCA

2. Justificativa da necessidade de contratação:

A compra de combustível para o veículo oficial é essencial para o transporte de parlamentares, servidores e documentos importantes, garantindo a continuidade das atividades legislativas e administrativas.

2.1 A previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou recebimento dos produtos e prazo de vigência;

Imediata e com prazo de vigência até 31/12/2025 (podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.)

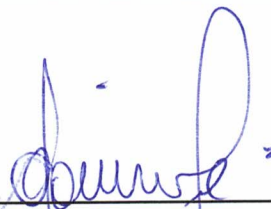
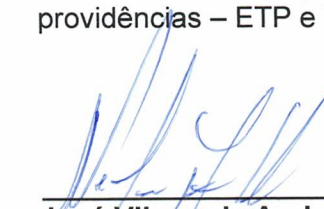
2.2 Prioridade/Justificativa (X) Alta () Média () Baixa

Alta, considerando a necessidade da Câmara Municipal.

2.3 Vinculado ou dependente da contratação de outro DFD:

() Sim (x) Não

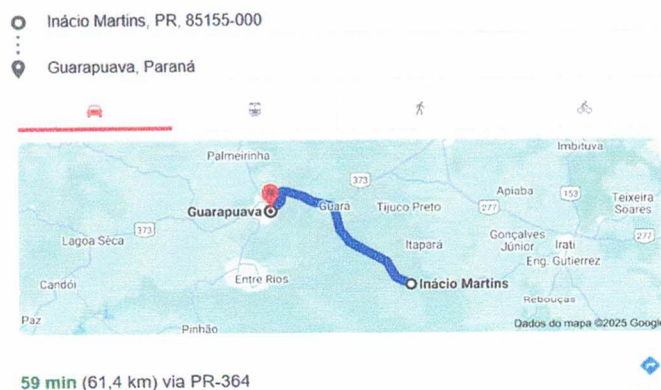
**2.4 Existência de Contratação anterior para satisfação do mesmo problema:****() Sim (x) Não***A última contratação se deu no ano de 2024.***3. Responsáveis pela solicitação da contratação:**

Ordem	Matrícula	Nome	Cargo/Função	Despacho
Representante do Setor Requisitante	391	Adalberto Jorge Bonato	Agente Administrativo	Representante do setor/área demandante durante o planejamento da contratação
Autoridade Superior	789	José Vilmar de Andrade	Presidente do Poder Legislativo Municipal	Autorizador da Contratação
DFD finalizado em 02 de abril de 2025.  Adalberto Jorge Bonato Matrícula 391 – Agente Administrativo			De acordo, encaminhe-se p/ análise e providências – ETP e TR.  José Vilmar de Andrade Matrícula 789 - Presidente	

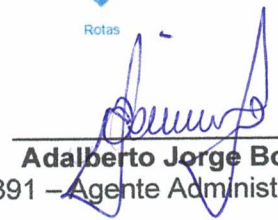


JUSTIFICATIVA PARA ATRIBUIÇÃO DE VALOR

1. Foi realizada a busca do valor praticado quanto ao objeto no Município e municípios mais próximos (ligados por via asfaltada), através do site MENOR PREÇO PARANÁ;
 2. Fixados os Municípios de Inácio Martins e Irati;
 3. Tomados os valores praticados fora realizada a média por Município; após tomada média municipal, foi tomada a média da região, considerando os 03 (três) Municípios citados;
 4. Após, tomada a mediana brasileira (Painel de Preços), foi apurada a média entre a mediana brasileira e a média da região, obtendo-se os seguintes valores:
- A MÉDIA APURADA APONTOU O VALOR DE R\$ 6,4881 PARA A REGIÃO E R\$ 6,2290 TOMADA A MÉDIA ENTRE A REGIÃO E A MEDIANA BRASILEIRA



Inácio Martins, 02 de abril de 2025.


Adalberto Jorge Bonato
Matrícula 391 – Agente Administrativo

MENOR
PREÇO

NOTA PARANÁ

(index.html)

Nota Paraná O que é

(http://www.nota-parana.pr.gov.br/)

Entrar CURITIBA

Produtos

R\$ 6,41



GASOLINA GC

IPIRANGA - NELSON PERUSSOLO

2,46 Km há 15 minutos

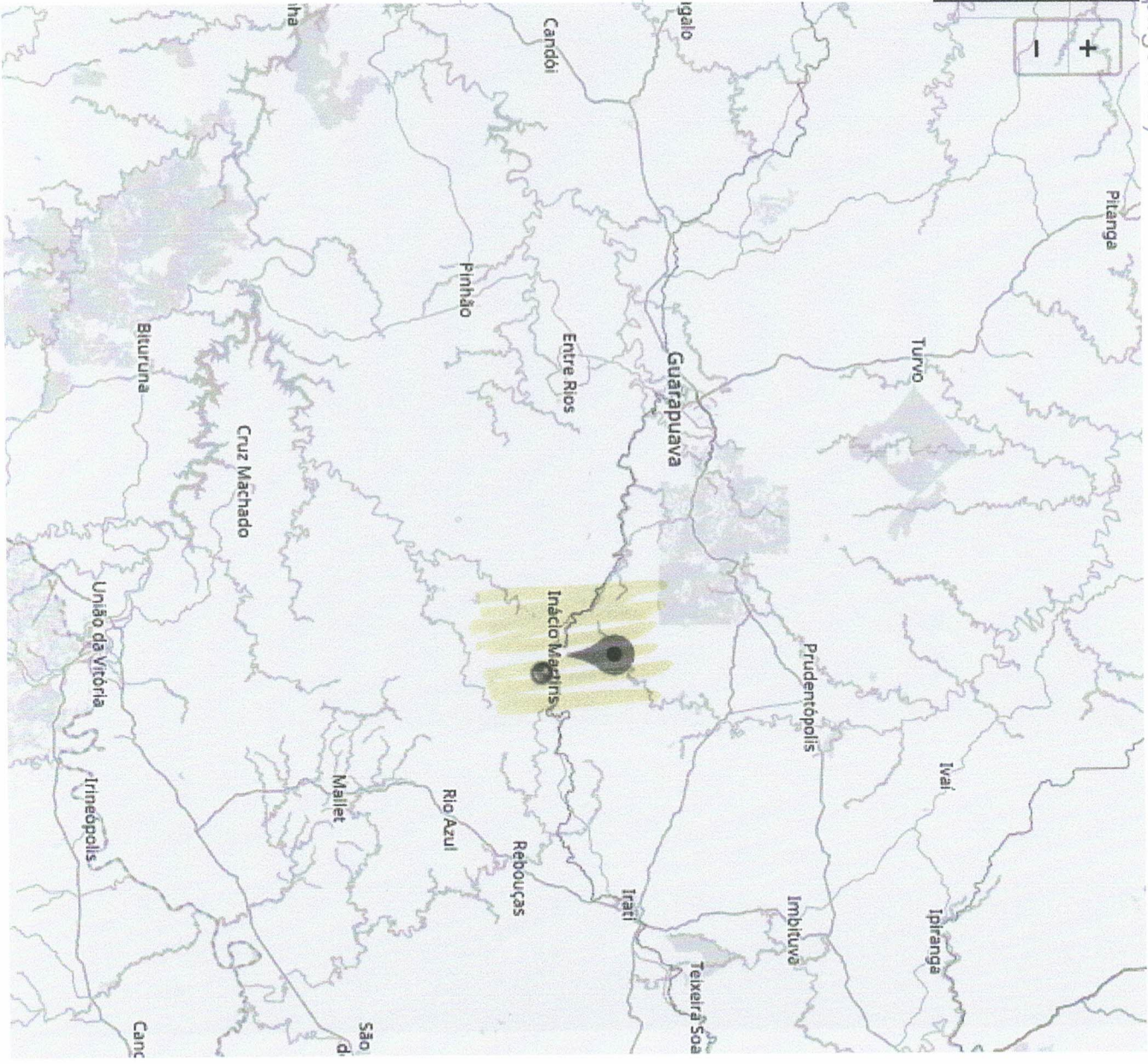
R\$ 6,49



GASOLINA C COMUM B 2

PETROBRAS - NUNES E NOVAK LTDA

2,70 Km há 14 minutos





(index.html)

Nota Paraná O que é
(http://www.notaiparana.pr.gov.br/)

Entrar CURITIBA

Produtos

R\$ 6,29

GASOLINA ADITIVADA

B. BRANCA - IDEAL GUAPO LTDA

1,22 Km

há 13 minutos

...

R\$ 6,29

GASOLINA COMUM

B. BRANCA - IDEAL GUAPO LTDA

1,22 Km

há 12 minutos

...

R\$ 6,29

GASOLINA COMUM

PETROBRAS - POSTO BV

1,77 Km

há 5 minutos

...

R\$ 6,49

GASOLINA ADITIVADA

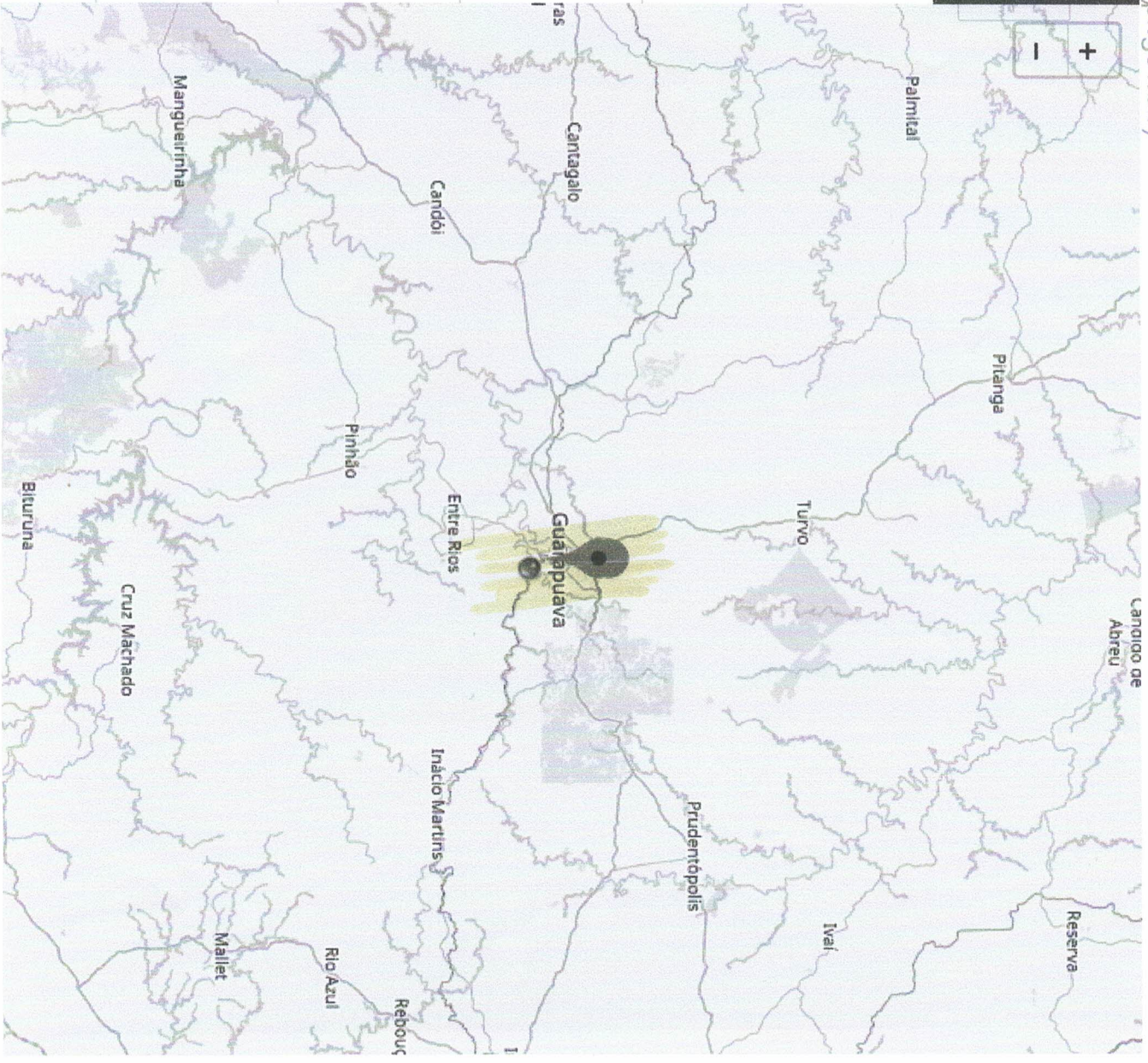
PETROBRAS - POSTO BV

1,77 Km

há 12 minutos

...

LUBRAX 500ML 2T NAUTICA GASOLINA TC :
W3



MENOR
PREÇO

NOTA PARANÁ

(index.html)

Nota Paraná O que é

(<http://www.nota.paranapb.com.br/>)

Entrar CURITIBA

Produtos

R\$ 6,39



GASOLINA COMUM

B. BRANCA - AUTO POSTO SOBUTKA

1,38 Km há 16 minutos

R\$ 6,39



GASOLINA ORIGINAL COMUM

IPIRANGA - POSTO DE SERVICO

COMERCIAL LTDA

1,61 Km há 9 minutos

R\$ 6,59



GASOLINA ORIGINAL COMUM

IPIRANGA - AUTO POSTO ROTTA 400

1,78 Km há 5 minutos

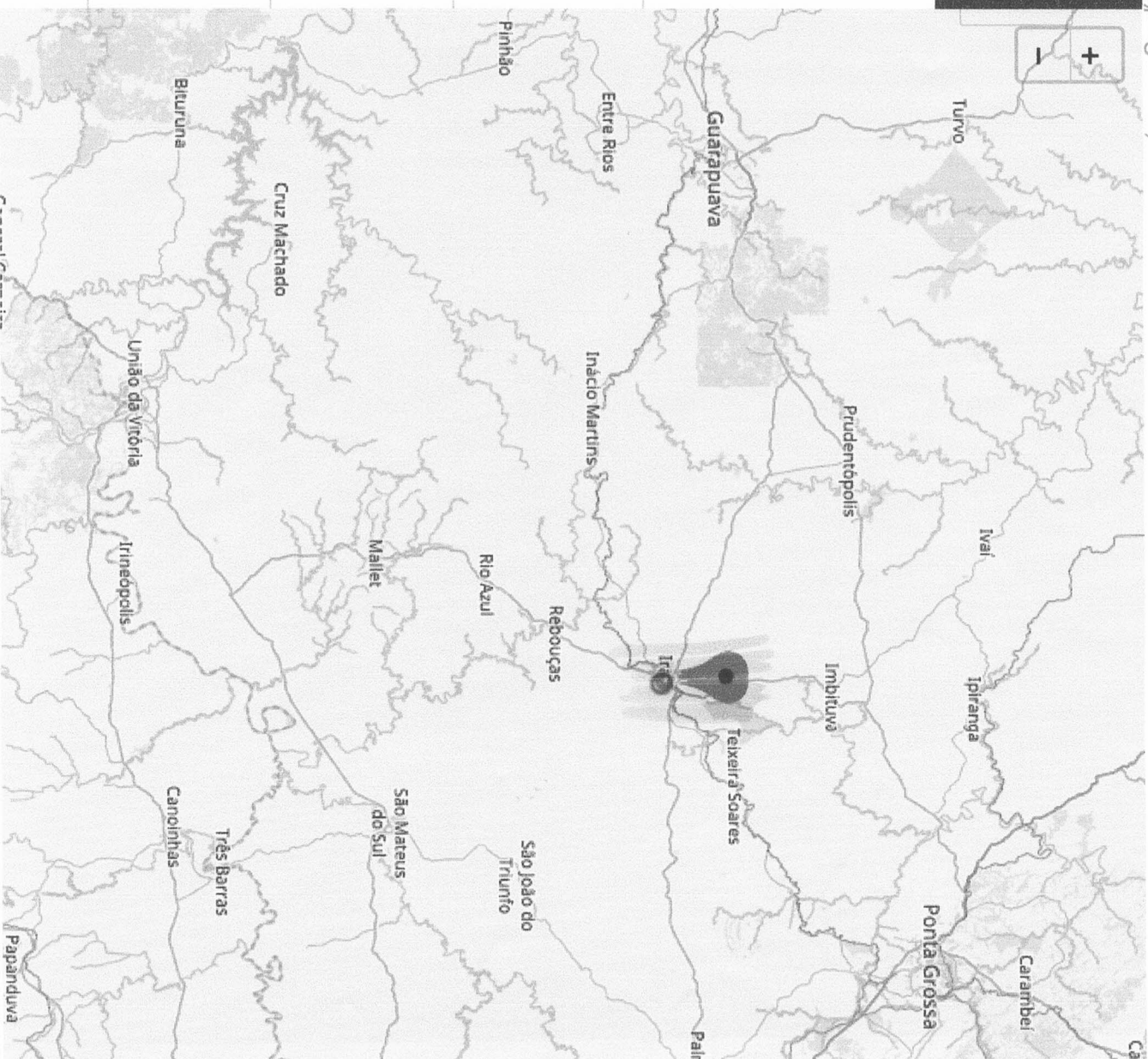
R\$ 6,69



GASOLINA ADITIVADA

B. BRANCA - AUTO POSTO SOBUTKA

1,38 Km há uma hora





(index.html)

Nota Paraná O que é
(http://www.nota-parana.pr.gov.br/)

Entrar CURITIBA

Produtos

R\$ 6,39



GASOLINA ORIGINAL COMUM
IPIRANGA - AUTO POSTO ROTA 400
1,31 Km há 11 minutos

R\$ 6,44



GASOLINA COMUM
B. BRANCA - POSTO REBESCO
1,16 Km há 9 minutos

R\$ 6,57

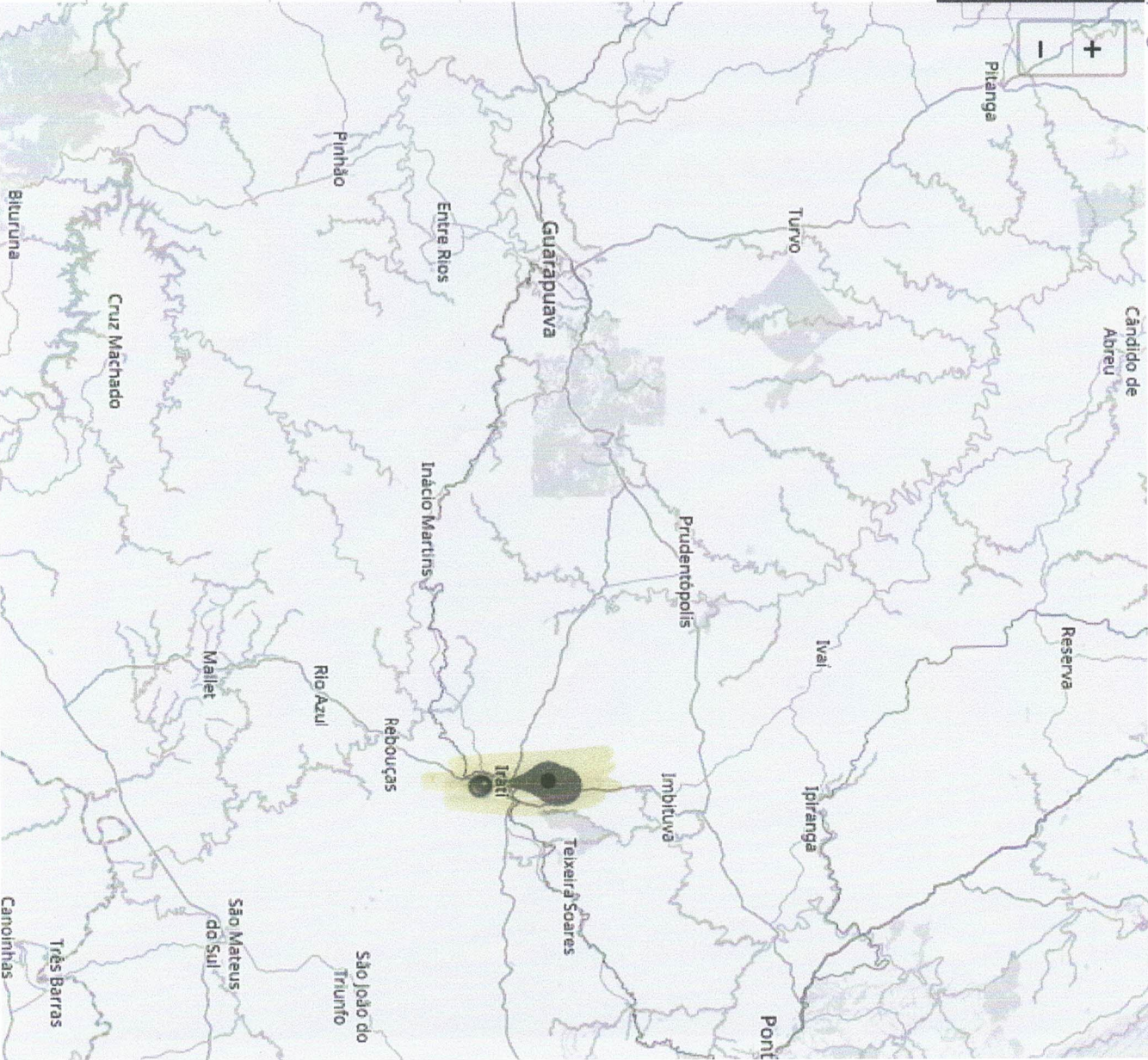


GASOLINA COMUM BICO 07
PETROBRAS - ZANLORENZI & GADENS LTDA
1,14 Km há 4 minutos

R\$ 6,69



GASOLINA COMUM
PETROBRAS - AUTO POSTO INTEGRACAO
2,00 Km há 8 minutos



MÉDIA

R\$ 42.123,41

MEDIANA

R\$ 5,97

MENOR

R\$ 0,0067

FILTROS APLICADOS

Descrição

Nome do Material (PDM)

GASOLINA, USO:PARA AUTOMOTIVOS, CLASSIFICAÇÃO:COMUM, ÍNDICE DE OCTANAGEM:1AD 87 MIN GASOLINA

Quantidade total de registros: 382

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90012/2024	00002	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	45.673.270	R\$0,0067	GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA	130056 - SUPERINT.FEDERAL DE AGRIC.PECUARIA E ABASTEC.	23/10/2024
90067/2024	00003	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	1.500.000	R\$1	LUIZANI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	22/08/2024
90067/2024	00006	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	500.000	R\$1	LUIZANI COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	PREFEITURA DE DOIS VIZINHOS - PR	987541 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS - PR	22/08/2024
90012/2024	00006	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	1.767.000	R\$1	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	09/04/2024
90012/2024	00004	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	661.000	R\$1	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	COMANDO DO EXERCITO	160447 - 1º BATALHÃO FERROVIÁRIO	09/04/2024
90023/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	20.000	R\$4,64	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL	168007 - INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL/FMCE	03/07/2024
90018/2024	00002	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	20.000	R\$4,96	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	07/06/2024

Relatório gerado dia: 31/03/2025 às 10:09

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90034/2024	00003	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	180.000	R\$5,05	POSTO POSECOL LTDA	PREFEITURA DE IRATI - PR	987607 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PR	10/05/2024
90039/2024	00006	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	52.000	R\$5,11	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVACAO	240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	17/06/2024
90132/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	186.650	R\$5,13	AUTO POSTO NETINHO LTDA	PREFEITURA DE CARMO DO RIO CLARO	984287 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO RIO CLARO	03/12/2024
90000/2024	00001	Dispensa de Licitação	461506	GASOLINA		LITRO	2.200	R\$5,1324	ROTA 406 COMBUSTIVEIS LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVACAO	240121 - INST. BRAS. INFORM. EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA	13/03/2024
90018/2024	00004	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	15.000	R\$5,16	MAMBA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160202 - 3 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	07/06/2024
90024/2024	00002	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	600.000	R\$5,17	HMAX COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	23/04/2024
90014/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	1	R\$5,18	J.D.COMERCIO E SERVICOS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	29/05/2024
90017/2024	00002	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	50.000	R\$5,18	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO S.A.	COMANDO DO EXERCITO	160203 - 2 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO	13/06/2024
90039/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	77.350	R\$5,19	NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVACAO	240106 - INSTIT.NAC.DE PESQ.ESPACIAIS-S.J.CAMPOS - MCT	17/06/2024
90067/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	500.000	R\$5,19	AUTO POSTO MORENITAS LTDA	PREFEITURA DE FOZ DO IGUAÇU - PR	987563 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU - PR	23/10/2024
90041/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	339.250	R\$5,19	POSTO QUALITY BARUEL LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP	987151 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP	27/09/2024
90010/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	60.000	R\$5,1992	DATAPLEX TECNOLOGIA E GESTAO LTDA	EGO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	927105 - EGO - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	04/09/2024
90114/2024	00003	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	9.955	R\$5,21	TICKET SOLUCOES HDFGT S/A	DEPTO. NAC. DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES	393030 - SUP. REG. DO DNIT NO ESTADO DO MARANHÃO	19/11/2024
90142/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	110.000	R\$5,21	BRASILENSE REVENDEDORA RETALHISTA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	986835 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - SP	10/12/2024
90001/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA		LITRO	3.600	R\$5,24	SERVE CENTRO ITAJUBA LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA,TECNOLOGIA E INOVACAO	240128 - LABORATORIO NACIONAL DE ASTROFISICA - MG	21/03/2024

Relatório gerado dia: 31/03/2025 às 10:09

Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

90005/2024	00002	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	5.000	R\$5,26	POSTO SAO FRANCISCO DRACENA LTDA	EMPRESA DESENV.AGUA.ESGOTO PAV.DE DRACENA/SP	930610 - EMPRESA DESENV.AGUA.ESGOTO PAV.DE DRACENA/SP	07/06/2024
90033/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	64.356	R\$5,28	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	PREFEITURA DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR	985529 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE	27/06/2024
90001/2024	00003	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	1.500	R\$5,28	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS BEZERRA LTDA	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	928178 - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	10/05/2024
90076/2024	00002	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	98.400	R\$5,29	RONDON 299 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA - SP	986637 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA - SP	27/08/2024
98388/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	250.000	R\$5,29	FLAGLER COMBUSTIVEIS S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP	986219 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SP	11/10/2024
90103/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	20.000	R\$5,31	VIBRA ENERGIA S.A	GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM	30/09/2024
90001/2024	00004	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	25.500	R\$5,33	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110322 - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	19/03/2024
90015/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	60.000	R\$5,34	SANTA LUCIA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS	985787 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE - RS	09/10/2024
90012/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	653.480	R\$5,34	POSTO SMART LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	980447 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL - PA	12/06/2024
90007/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	300.000	R\$5,35	POSTO CAXA MARCIONILIO SOUZA LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONILIO SOUZA - BA	983717 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIONILIO SOUZA - BA	21/05/2024
90004/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	50.000	R\$5,36	AUTO POSTO TONIN LTDA	SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESG.DE MAREC.C.RONDON	926966 - SERVIÇO AUT.DE AGUA E ESG.DE MAREC.C.RONDON	21/06/2024
90024/2024	00005	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	45.000	R\$5,39	RAFAEL ZOWTYI LIMITADA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL - PR	987619 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL - PR	16/07/2024
90049/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	400.000	R\$5,39	REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ	985839 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ - RJ	27/08/2024
90078/2024	00003	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	84.753	R\$5,39	CANDOI - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	PREFEITURA DE CANDÓI - PR	985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	01/11/2024
90001/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	44.555	R\$5,40	GOLDI SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA	PRESIDENCIA DA REPUBLICA	110322 - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	19/03/2024

Relatório gerado dia: 31/03/2025 às 10:09
Fonte: paineldepocos.planejamento.gov.br

90147/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	230.025	R\$5,42	REDE GUAPO DE POSTOS DE COMBUSTIVEL LTDA	PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS - PR	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - PR	11/12/2024
90086/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	350.000	R\$5,44	COMBUSTIVEIS GUAPO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	987823 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PR	31/10/2024
90073/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	90.000	R\$5,45	COMERCIO DE COMBUSTIVEIS STANG LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	987449 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - PR	26/12/2024
90024/2024	00002	Dispensa de Licitação	461506	GASOLINA	LITRO	200	R\$5,45	COOPERATIVA MISTA SAO LUIZ LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160418 - 19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	26/03/2024
90087/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	138.000	R\$5,45	FABIO ERIK MOREIRA NUNES	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	984223 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG	01/08/2024
00083/2023	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	100.000	R\$5,45	PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP	986841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP	03/04/2024
00083/2023	00005	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	25.000	R\$5,45	PEDREGULHO AUTO POSTO SANTO ANTONIO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP	986841 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO - SP	03/04/2024
90061/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	179.800	R\$5,45	GUARAPIRANGA AUTO POSTO LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	985041 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG	26/09/2024
90008/2024	00001	Dispensa de Licitação	461506	GASOLINA	LITRO	800	R\$5,4586	BRASAL COMBUSTIVEIS LTDA	CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA	389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA	13/06/2024
90022/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	20.000	R\$5,47	CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR	987869 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR	14/05/2024
90125/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	20.000	R\$5,48	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL	EPR-UNIVERSIDADE EST.OESTE DO PR M.C.RONDON	926273 - EPR-UNIVERSIDADE EST.OESTE DO PR M.C.RONDON	10/04/2024
90024/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	80.000	R\$5,49	STANG DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA	PREFEITURA DE MARIÓPOLIS - PR	987693 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR	01/07/2024
99001/2024	00001	Pregão	461506	GASOLINA	LITRO	70.000	R\$5,50	AUTO POSTO MARIA RITA LTDA	PREFEITURA DE SABAUDIA - PR	987831 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA - PR	01/03/2024



DESPACHO

“ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO”

Fica autorizada a abertura de procedimento licitatório conforme especificações do DFD.

Elabore-se Termo de Referência. Considerando a inexistência de pessoal em Gabinete, determino a elaboração por parte da Assessoria das Comissões Permanentes.

Fica dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar nos termos do artigo 70, I da Resolução 002/2024.

Após, encaminhe-se para pareceres técnicos.

Após retorne.

Inácio Martins, 03 de abril de 2025.



JOSÉ VILMAR DE ANDRADE
Presidente

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1 O presente tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento (parcelado) de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal (SPIN PREMIER (ECONO FLEX) 1.8, (7LUG) 8V A/G 4P ANO/MOD 2019/2020), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Quantitativo	Valor Unit.	Valor Total
01	Contratação de empresa para fornecimento (parcelado) de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal (SPIN PREMIER (ECONO FLEX) 1.8, (7LUG) 8V A/G 4P ANO/MOD 2019/2020).	800 LITROS	A cotar	A cotar

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A aquisição de combustível para o veículo oficial é de suma importância para o transporte de parlamentares, servidores e documentos importantes, garantindo a continuidade das atividades legislativas e administrativas.

2.2 O quantitativo e a respectiva unidade da presente foram fixados em função do consumo e utilização prováveis, definidos mediante observância à previsão da demanda definida em PCA, bem como possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas, considerando ainda o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes.

3. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. O objeto do presente processo qualifica-se como fornecimento continuado, tendo o contrato atual vigência até 31/12/2025.

3.2. O produto GASOLINA COMUM (abastecimento na sede da contratada) deve obedecer às Normas de Qualidade e Segurança padrão Nacional, Testado e aprovado, para ser utilizado em veículos.

3.3 O fornecimento do produto será efetuado parceladamente, à medida das necessidades da CONTRATANTE, por se tratar de produto inflamável, de modo que, a cada pedido de abastecimento, especificará formalmente a quantidade necessária do objeto, sendo, após, a documentação devidamente conferida pelo Fiscal de Contrato.



3.4 O fornecimento se dará por abastecimento direto no veículo do CONTRATANTE, em estabelecimento próprio da CONTRATADA, com estrutura e instalações adequadas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 Contratação da empresa mediante processo de Dispensa de Licitação, tem como fundamento o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor máximo e ainda que a contratação dessa forma é medida que promove a eficiência e a economia de recursos públicos (razoabilidade e proporcionalidade), evitando despesas com procedimento desnecessário, envolvendo mão de obra e custos operacionais.

4.2 Tomado o valor médio apurado em DFD – e o quantitativo – chega-se ao valor de aproximadamente R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais), portanto, dentro do limite permitido pela lei para a realização mediante dispensa de licitação;

4.3 Considerando a distância do Município de Inácio Martins aos Municípios limítrofes (ligados por rede asfáltica), temos que a cidade de Irati é a mais próxima, estando a 52,10 KM. Desta forma, eventual abastecimento naquela cidade implicaria em rodar 104,20 KM e tomado o gasto médio do veículo teríamos o dispêndio de 12 litros para uma viagem de ida e volta. Pelo que, a proximidade dos fornecedores em relação à administração é um fator primordial para garantir um atendimento eficiente (considerando o abastecimento conforme a necessidade) evitando grandes deslocamentos para o abastecimento que geraria aumento de custos. Assim, a escolha por fornecedores locais baseia-se na necessidade de otimizar a logística, reduzir custos e assegurar uma comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas.

4.4 O fornecimento parcelado fica justificado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, pois tecnicamente viável e economicamente vantajoso, o objeto é divisível e de impossível armazenamento na sede da CONTRATANTE e o fornecimento parcelado não traz prejuízo.

4.5 Existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

4.6 O critério de julgamento será o menor preço GLOBAL.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 São essenciais os documentos de habilitação e de regularidade fiscal, trabalhista e social e a Licença ambiental de operação;



6. EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 O contratado deverá prestar os serviços solicitados após a solicitação formal feita pelo Departamento de Compras do contratante.

6.2 A execução do objeto seguirá a dinâmica típica de fiscalização de serviços, sem regra especial.

6.3 Não é permitida a subcontratação.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A liquidação será efetuada a cada período de 30 (trinta) dias, com base no quantitativo de combustível efetivamente fornecido no período anterior, mediante apresentação da correspondente nota fiscal em nome da Câmara Municipal de Inácio Martins, acompanhada dos cupons fiscais de abastecimento correspondentes, devidamente assinadas pelo servidor responsável pelos abastecimento.

7.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.3 A nota fiscal/fatura será emitida em conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

- a. indicação do número do contrato;
- b. indicação do objeto do contrato;
- c. destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

7.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

7.5 A contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.



8. REAJUSTES

8.1. Por se tratar de um produto cujo valor pode aumentar ou diminuir várias vezes ao ano, poderá sofrer reajuste de preço tanto para mais ou para menos, em observância ao princípio constitucional e legal do equilíbrio econômico-financeiro do contrato e em especial ao artigo 124, II, "d" da Lei n. 14.133/2021.

8.2. Caberá à CONTRATADA solicitar a revisão devida, fornecendo os documentos que justifiquem e comprovem a variação significativa dos preços.

9. LIQUIDAÇÃO

9.1 O setor competente deverá verificar a regularidade da nota fiscal/fatura de cobrança, tais como:

- a) data de emissão;
- b) dados do contrato e do contratante;
- c) valor a pagar;
- d) destaque de retenções tributárias cabíveis.

9.2 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que regularize a situação ou apresente manifestação.

9.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 A projeção da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária próprias, consignada no orçamento municipal para o exercício corrente.

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Adalberto Jorge Bonato, observado o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 Deverá ser anotado em registro próprio as ocorrências relacionadas ao contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas observadas.

11.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao superior em tempo hábil para a tomada das medidas convenientes.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos da Lei 14.133/2021:

- I. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, observado o artigo 156 da Lei 14.133/2021 e seguintes:

- I. advertência;
- II. impedimento de licitar e contratar;
- III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- IV. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.
- V. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato no caso de inexecução total do objeto.

Parágrafo único. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.3 A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei nº 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



13. RESPONSÁVEL PELOS ORÇAMENTOS E PELA CONDUÇÃO DO PROCESSO

A servidora Tatiane Otto, Assistente Administrativa - Agente de Contratação.

Inácio Martins, 04 de abril de 2025.

EDIVAN EMANUEL SLUPSKI
Assessor das Comissões Permanentes

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária para a despesa com combustível conta 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. O Poder Legislativo dispõe de uma Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 no valor de R\$ 20.611,39 (vinte mil, setecentos e onze reais, e trinta e nove centavos).

Inácio Martins, 04 de abril de 2025.



Joanita Aparecida dos Santos
CRC Pr.034989/0-0



COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - ANEXO

Exercício 2025

021

Unidade gestora: Câmara Municipal de Inácio Martins

Balanco Anual

Página: 1

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADO E SUPLEMENTADO	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL AUTORIZADO	VALOR EMPENHADO	SALDO DA DOTAÇÃO
01. CAMARA MUNICIPAL		2.556.000,00	0,00	2.556.000,00	466.330,09	2.089.669,91
01.001 CAMARA MUNICIPAL		2.556.000,00	0,00	2.556.000,00	466.330,09	2.089.669,91
01.031.0101.2-001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.556.000,00	0,00	2.556.000,00	466.330,09	2.089.669,91
00010 00001 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	324.772,51	1.175.227,49
00000 3.1.90.11.37.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				16.862,87	
00000 3.1.90.11.75.03	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA				150.733,32	
00000 3.1.90.11.01.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO				139.802,72	
00000 3.1.90.11.31.01	VENCIMENTOS COMISSIONADOS - NÃO OCUPANTES DE				17.373,60	
00020 00001 3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	100.000,00	0,00	100.000,00	21.853,87	78.146,13
00000 3.1.90.13.02.04	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES				17.169,90	
00000 3.1.90.13.02.06	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO				2.258,54	
00000 3.1.90.13.02.03	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA				2.425,43	
00030 00001 3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	130.000,00	0,00	130.000,00	42.651,76	87.348,24
00000 3.1.91.13.08.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL				42.651,76	
00040 00001 3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	40.000,00	0,00	40.000,00	2.479,65	37.520,35
00000 3.3.90.14.14.05	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE				557,68	
00000 3.3.90.14.14.03	AGENTES POLÍTICOS				605,00	
00000 3.3.90.14.14.01	SERVIDORES EFETIVOS				605,00	
00000 3.3.90.14.14.06	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE				472,30	
00000 3.3.90.14.14.07	DESPESAS DE VIAGENS REALIZADAS EM REGIME DE				239,67	
00050 00001 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00	0,00	23.000,00	2.388,61	20.611,39
00000 3.3.90.30.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE				749,00	
00000 3.3.90.30.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS				130,00	
00000 3.3.90.30.04.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS				110,00	
00000 3.3.90.30.01.02	GASOLINA				1.399,61	
00060 00001 3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	27.000,00	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
00070 00001 3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
00080 00001 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	0,00	50.000,00	9.200,85	40.799,15
00000 3.3.90.39.81.00	SERVIÇOS BANCÁRIOS				195,25	
00000 3.3.90.39.99.99	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA				680,50	
00000 3.3.90.39.88.01	SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS				4.930,25	
00000 3.3.90.39.69.03	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS				2.215,00	
00000 3.3.90.39.43.99	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA DOS DEMAIS SETORES				463,96	
00000 3.3.90.39.44.99	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES				167,69	
00000 3.3.90.39.59.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO				300,00	
00000 3.3.90.39.58.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				248,20	
00090 00001 3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	110.000,00	0,00	110.000,00	23.391,46	86.608,54
00000 3.3.90.40.01.00	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE				1.775,14	
00000 3.3.90.40.06.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE				21.616,32	
00100 00001 3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO	160.000,00	0,00	160.000,00	34.781,38	125.218,62
00000 3.3.91.97.01.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO				34.781,38	
00110 00001 4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00
00120 00001 4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0,00	50.000,00	4.810,00	45.190,00
00000 4.4.90.52.35.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS				770,00	
00000 4.4.90.52.42.00	MOBILIÁRIO EM GERAL				4.040,00	
TOTAL GERAL DA DESPESA		2.556.000,00	0,00	2.556.000,00	466.330,09	2.089.669,91



DESPACHO

Encaminhem-se os autos para parecer contábil a fim de que seja analisada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido nos termos do inciso IV do artigo 73 da Lei 14.1338/2021.

Atestada a regularidade contábil, tendo em vista as justificativas apresentadas no DFD e considerando o Termo de Referência, encaminhe-se para Parecer Jurídico.

Após à Agente de Contratação para procedimentos de cotação de preço e contratação.

Inácio Martins, 04 de abril de 2025

JOSÉ VILMAR DE ANDRADE
Presidente



À CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

Aquisição de Combustível para a sede do Poder Legislativo Municipal. Processo de dispensa de licitação em razão do valor. Possibilidade. Orientações jurídicas.

Houve requisição da Presidência dessa Casa de Leis para a emissão de parecer jurídico acerca da contratação de Empresa para fornecimento Combustível para o veículo do Poder Legislativo Municipal.

De início destaco que a manifestação tem natureza opinativa e, portanto, não vinculante para o gestor público, o qual pode de forma justificada adotar orientação contrária ou diversa da exposta neste parecer.

Compete ao parecer jurídico a análise da legalidade do procedimento ou ainda, orientações específicas, quando assim solicitado. Não lhe cabe a análise da oportunidade e da conveniência, a qual está a cargo do Gestor.

No caso analisado, a emissão de parecer fora solicitada no início do procedimento, estando composto por: Comunicado Interno (narrando a necessidade da compra); despacho autorizador de abertura do procedimento de contratação; DFD elaborado pelo setor requisitante (justificativa para atribuição do valor); despacho de abertura do procedimento, com determinação de elaboração do Termo de Referência e dispensa do estudo técnico preliminar; Termo de Referência (a indicar: quantitativo do material, especificação, fundamentação da contratação, especificação do produto, descrição da solução com forma e critério da seleção do fornecedor, requisitos da contratação, critério de medição e de pagamento, reajustes, liquidação, dotação, fiscal do contrato, penalidades e sanções administrativas e responsabilidade pela condução do processo).

Emitido o parecer contábil atestando a compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, foram recebidos os autos para emissão do presente parecer.

O procedimento segue os comandos da Nova Lei de Licitações, e sob a ótica da mesma passa a se manifestar.

9



O Termo de Referência indica a pretensão de contratação mediante dispensa de licitação, com fundamento o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

O citado dispositivo assim traz:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I- o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II- o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. (...)

Assim, no artigo 75, II, está prevista a contratação direta em razão do baixo valor a ser despendido, visando, claramente a lei, que seja cumprido o Princípio da Economicidade, evitando dispêndio com procedimento licitatório. O valor da lei é atualizado anualmente, de forma que, atualmente é de R\$ R\$62.725,59.

Mesmo prevendo a lei a possibilidade de dispensa do procedimento, é imperioso que os princípios do regime jurídico-administrativo sejam respeitados, dentre eles, o do interesse público, da imparcialidade, da busca pelo melhor preço, etc.

O artigo 72 da Lei n.º 14.133/2021 estabelece:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo

19



técnico preliminar, análises de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O artigo 23 da Lei traz:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

§ 3º Nas contratações realizadas por Municípios, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

(...)

O DFD trouxe a justificativa para a estimativa do valor, demonstrando a compatibilidade entre o valor estimado e os valores praticados pelo mercado, anexado o valor retirado do Painel de Preços do Governo Federal e ainda o valor praticado na região da sede do Poder Legislativo – coletado através do aplicativo menor preço. O Termo de Referência estima a contratação em 800 litros e o custo total conforme item 4.2.

O artigo 43 da Resolução 02/2024:

Art. 43 - O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I - Documento de formalização de demanda, e, se for o caso, estudo técnico preliminar simplificado, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa e ainda:

a) Justificativa da necessidade da contratação;

b) Descrição sucinta do objeto;

c) Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

d) Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado;

e) Demonstração de compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

9



- f) Previsão de prazo para fornecimento do bem ou serviço;
 - g) Comprovação da divulgação do aviso de contratação direta no sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo e cumprimento do prazo para recebimento de propostas
 - h) Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa;
 - III - Minuta do contrato, se for o caso;
 - IV - Razão de escolha do contratado;
 - V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas necessárias;
 - VI - Parecer jurídico, que poderá ser dispensado na forma desta Resolução;
 - VII - Justificativa de preço, se for o caso, e
 - VIII - Autorização da autoridade competente.
- § 1.º - A elaboração de estudo técnico preliminar e da análise de riscos, poderão ser dispensados nos termos dessa Resolução.
- § 2.º - Todo ato ou documento produzido ou solicitado deverá compor a instrução do processo da contratação direta.
- § 3.º - O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do Poder Legislativo Municipal.

Foi dispensado o Estudo técnico preliminar e a análise de riscos, o que pode se dar nos termos da Lei e da citada Resolução.

Os incisos I, II "a, b, c, d, e, f e h" e III do citado dispositivo foram cumpridos.

O Termo de Referência indica ainda que pretende a contratação de fornecedor local, e assim, a não divulgação para recebimento de propostas de fornecedores sediados fora do Município.

Oportuno esclarecer que o exame desta procuradoria jurídica se dá nos termos do artigo 8º, §3º da Lei 14.133/2021, não lhe competindo analisar os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si e da opção pelo procedimento adotado, mas apenas a legalidade em abstrato do ato.

Assim, estando justificada a realização do processo de contratação mediante dispensa de licitação e ainda, entendo que cumprido o requisito da lei.

Quanto à publicação do aviso de contratação para recebimento de propostas, a Lei 14.133/2021 fixa como preferencial nos casos de dispensa de licitação pelos incisos I e II do artigo 75. No entanto, a opção deve trazer a justificativa da decisão. No caso, o TR apresenta justificativa para a não

9



divulgação, atendendo ao requisito da lei.

Os demais incisos do artigo 43 da Resolução, IV, V, VII e VIII e o § 3º são atos que devem se seguir no presente procedimento e deverão ser cumpridos.

Quando do processo de escolha do fornecedor, o qual deve ser transparente, o ato deve ser motivado, a indicar a razão de escolha e a justificativa do preço e, ainda, devem ser anexados os documentos comprobatórios de habilitação e qualificação mínimas necessárias a permitir a contratação.

A Autorização de Contratação pela autoridade competente é o ato final a ser emitido.

Assim, entendo pela viabilidade da contratação pretendida mediante dispensa de licitação, cabendo ao Gestor Público a análise da conveniência e oportunidade. Ainda, entendo que regular o procedimento até o momento, devendo ainda se dar seguimento considerando o que orienta o presente parecer, observando-se a Lei Federal 14.133/2021 e a Resolução 02/2024 do Poder Legislativo.

Ressalto que nos termos do artigo 77 da Resolução 02/2024 o parecer jurídico é dispensável neste procedimento, no entanto, **havendo dúvidas ou necessidade, deve o processo retornar para parecer.**

Ainda, destaco que a presente manifestação jurídica pode ser considerada **REFERENCIAL**, e poderá ser utilizada como parâmetro em outros processos administrativos de contratação que possuam relação direta e inequívoca com a matéria aqui tratada.

Sendo o que tinha para analisar no momento, é o parecer.

Inácio Martins, 04 de abril de 2025.

Vanessa Queiroz

OAB/PR 35.246



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

029

CERTIDÃO

Certifico o recebimento dos presentes autos.
Analisada a documentação – DFD e TR - que compõe os autos elaborei
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO.

Inácio Martins, 07 de abril de 2025.

TATIANE OTTO

Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos a colaboração de vossa empresa no sentido de fornecer orçamento relativo aos produtos abaixo mencionados, conforme modelo que segue ou outro que siga o Termo de Referência em anexo a dessa solicitação.

Seja o orçamento encaminhado para a Câmara Municipal de Inácio Martins mediante e-mail (camaraim@outlook.com) ou entregue diretamente na sede do Poder (Rua Sete de Setembro, 368, Inácio Martins/PR) até o **dia 15/04/2025 as 17h00**.

O orçamento poderá ser manuscrito ou impresso e será utilizada a estimativa de despesa, concomitante com a seleção da melhor proposta (menor preço global) para contratação mediante dispensa de licitação.

Certos de sua colaboração, externamos protestos de consideração.

Tatiane Otto

Agente de Contratação

Portaria nº 006/2025

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:
CNPJ ou CPF:
Endereço:
Cidade: Estado:
CEP:
Fone/Fax:
Contato:
E-mail
Data de validade da proposta:

QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	PRODUTO/DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Bandeira	Valor Total Estimado
800	LITROS	GASOLINA COMUM			

Data: ____/____/____

Assinatura do responsável



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

031

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que procedi a juntada das cotações de preços para contratação de empresa para fornecimento (parcelado - conforme necessidade) de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal (SPIN PREMIER (ECONO FLEX) 1.8, (7LUG) 8V A/G 4P ANO/MOD 2019/2020), referentes ao processo licitatório nº 006/2025.

Inácio Martins, 08 de abril de 2025.

TATIANE OTTO

Agente de Contratação
Portaria nº 006/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

032

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos a colaboração de vossa empresa no sentido de fornecer orçamento relativo aos produtos abaixo mencionados, conforme modelo que segue ou outro que siga o Termo de Referência em anexo a dessa solicitação.

Seja o orçamento encaminhado para a Câmara Municipal de Inácio Martins mediante e-mail (camaraim@outlook.com) ou entregue diretamente na sede do Poder (Rua Sete de Setembro, 368, Inácio Martins/PR) até o **dia 15/04/2025 as 17h00**.

O orçamento poderá ser manuscrito ou impresso e será utilizada a estimativa de despesa, concomitante com a seleção da melhor proposta (menor preço global) para contratação mediante dispensa de licitação.

Certos de sua colaboração, externamos protestos de consideração.

Tatiane Otto

Agente de Contratação

Portaria nº 006/2025

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:	NUNES & NOVAK LTDA
CNPJ ou CPF:	73956740/0001-70
Endereço:	RUA DUQUE DE CAXAS, 225
Cidade:	INACIO MARTINS
Estado:	PARANÁ
CEP:	85155000
Fone/Fax:	(42) 999616296
Contato:	HERALDO NOVAK
E-mail:	NUNESNOVAK@HOTMAIL.COM
Data de validade da proposta:	30 DIAS

QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	PRODUTO/DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Bandeira	Valor Total Estimado
800	LITROS	GASOLINA COMUM	6.39	PETROBRAS	5.112.00

Data: 07/04/2025

Assinatura do responsável

RECEBI

07/04/2025

16h:27min



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

033

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Solicitamos a colaboração de vossa empresa no sentido de fornecer orçamento relativo aos produtos abaixo mencionados, conforme modelo que segue ou outro que siga o Termo de Referência em anexo a dessa solicitação.

Seja o orçamento encaminhado para a Câmara Municipal de Inácio Martins mediante e-mail (camaraim@outlook.com) ou entregue diretamente na sede do Poder (Rua Sete de Setembro, 368, Inácio Martins/PR) até o **dia 15/04/2025 as 17h00**.

O orçamento poderá ser manuscrito ou impresso e será utilizada a estimativa de despesa, concomitante com a seleção da melhor proposta (menor preço global) para contratação mediante dispensa de licitação.

Certos de sua colaboração, externamos protestos de consideração.

Tatiane Otto

Agente de Contratação

Portaria nº 006/2025

MODELO DE PROPOSTA

Razão Social:	AUTO POSTO SÃO JUDAS TADEU NELSON PERUSSOLO		
CNPJ ou CPF:	03.582.084/0001-07		
Endereço:	RUA DUQUE DE CAXIAS		
Cidade:	INÁCIO MARTINS	Estado:	PR
CEP:	85.155-000		
Fone/Fax:			
Contato:	(42) 3667-1245		
E-mail:	AUTOPOSTOPERUSSOLO@NOTMAIL.COM		
Data de validade da proposta:			

QUANTIDADE	UNID. MEDIDA	PRODUTO/DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Bandeira	Valor Total Estimado
800	LITROS	GASOLINA COMUM	6,41	BRASILEIRA	5,128,00

Data: 07/04/25

Assinatura do responsável

NELSON PERUSSOLO

RECEBI

07/04/25

17h

**RELATÓRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/CONTRATAÇÃO**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento (parcelado - conforme necessidade) de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal (SPIN PREMIER (ECONO FLEX) 1.8, (7LUG) 8V A/G 4P ANO/MOD 2019/2020).

1. O procedimento fora iniciado após determinação da Presidência;
2. Elaborado o DFD e o Termo de Referência;
3. O parecer contábil indicou a existência de dotação e a regularidade contábil do procedimento;
4. Parecer jurídico de 04/04/2025;
5. A Agente de Contratação, cumpriu a determinação de busca de cotação de preços:

5.1 PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Objetivo: Obter cotação para o objeto da contratação pretendida;

Método: Encaminhamento de solicitação formal de cotação (entrega pessoal) nas empresas sediadas na cidade conforme TR;

Critério para seleção das empresas:

- Consulta a empresas fornecedoras de combustível na cidade de Inácio Martins/PR conforme TR e análise de prática do valor de mercado;

5.2 PESQUISA

Visando a economicidade, e a seleção de fornecedor local, o pedido de cotação foi encaminhado para as empresas Nunes & Novak Ltda (Fornecedor 01), e, Auto Posto São Judas Tadeu (Fornecedor 02)

5.3 PROPOSTAS RECEBIDAS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	FORNECEDOR 01 Empresa Local	FORNECEDOR 02 Empresa Local
01	Contratação de empresa para fornecimento (parcelado - conforme necessidade) de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal (SPIN PREMIER (ECONO FLEX) 1.8, (7LUG) 8V A/G 4P ANO/MOD 2019/2020).	Conforme TR	Conforme TR	R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) /Litro BANDEIRA PETROBÁS	R\$ 6,41 (seis reais e quarenta e um centavos) /Litro BANDEIRA IPIRANGA

Não foram recebidas outras propostas.



5.4 MODALIDADE LICITATÓRIA

Considerando o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a contratação envolve valores inferiores a R\$ 62.725,59, conforme dispõe o Decreto nº 12.343/2024, é possível a contratação mediante processo de Dispensa de Licitação e facultativo o estudo técnico preliminar e da matriz de alocação de riscos, atendendo a solicitação.

5.5 DISPENSA DE PUBLICAÇÃO

A contratação não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, não haverá Fracionamento da despesa para aquisição de bens/serviços da mesma natureza.

A Lei 14.133/2021 dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

A Resolução:

Art. 49 - Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto nos incisos I e II, do art. 46 desta Resolução, fica facultado a publicação do edital de que trata o caput do artigo 46 ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Os incisos mencionados na resolução remetem, quanto a bens e serviços, ao limite de valores do inciso II do caput do artigo 75.

Assim, conforme previsões normativas, a publicação de edital não é obrigatória, podendo ser realizada a estimativa de preços concomitante à seleção da proposta mais vantajosa.

No presente processo, a publicação fora dispensada considerando que, a proximidade do fornecedor é um fator primordial para garantir um atendimento eficiente evitando custos de deslocamentos para o abastecimento, otimizando a logística, reduzindo custos e assegurando a comunicação ágil e eficaz entre as partes envolvidas e: a) que o fornecimento do produto será efetuado



parceladamente, à medida das necessidades; b) que por se tratar de produto inflamável, deverá o abastecimento ocorrer direto no veículo em estabelecimento próprio da contratada, com estrutura e instalações adequadas; c) que a distância do Município de Inácio Martins aos Municípios limítrofes (ligados por rede asfáltica), é de no mínimo 52,10 KM e o abastecimento em outra cidade implicaria em rodar 104,20 KM, aumentando o custo do produto

Tomada a situação, entendo que a publicação deve ser dispensada, aplicando-se estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

5.6 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Considerando que foram realizadas pesquisas de preços junto aos fornecedores locais, os quais apresentaram preços compatíveis com os praticados no mercado, conforme documentos que instruem o DFD, entendo que a melhor proposta para o objeto foi da empresa **NUNES & NOVAK LTDA**, a qual apresentou valor unitário a R\$ 6,39 (seis reais e trinta e nove centavos) / Litro / BANDEIRA PETROBÁS, obtendo o valor total estimado em R\$ 5.112,00 (cinco mil, cento e doze reais) atendendo as demandas do Poder Legislativo.

Encaminhe-se à Presidência para apreciação.

Inácio Martins, 11 de abril de 2025.

TATIANE OTTO

Agente de Contratação

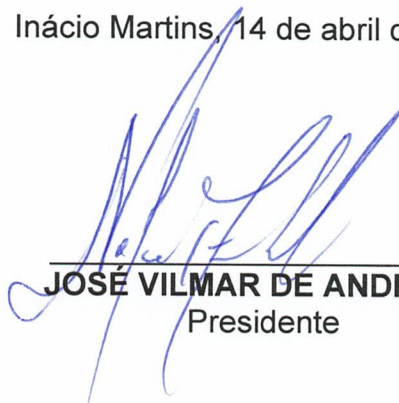


DESPACHO

Considerando os orçamentos obtidos e a possível contratação, encaminhem-se os autos para parecer contábil a fim de que seja analisada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido nos termos do inciso IV do artigo 73 da Lei 14.1338/2021.

Após, retorne.

Inácio Martins, 14 de abril de 2025.



JOSÉ VILMAR DE ANDRADE
Presidente



PARECER CONTÁBIL

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento (parcelado - conforme necessidade) de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal (SPIN PREMIER (ECONO FLEX) 1.8, (7LUG) 8V A/G 4P ANO/MOD 2019/2020).

Informo a existência de recursos orçamentários para pagamento da contratação do objeto acima descrito conforme constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2025, na seguinte classificação programática:

Órgão: 01 – Legislativo Municipal

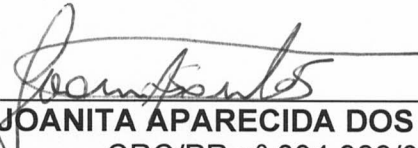
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Inácio Martins

Funcional Programática: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Categoria Econômica: 3.3.90.30.01.02 – Gasolina.

A despesa encontra-se compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual do Município de Inácio Martins/PR.

Inácio Martins, 14 de abril de 2025.


JOANITA APARECIDA DOS SANTOS
CRC/PR nº 034.989/0-0
Contadora



CERTIDÃO

Certifico o recebimento dos presentes autos.

Inácio Martins, 14 de abril de 2025.

TATIANE OTTO

Agente de Contratação

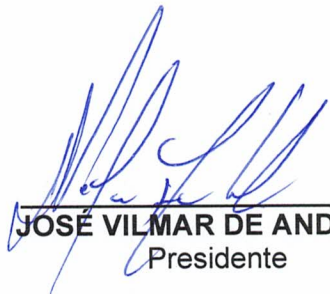


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº **14.133/2021 e Resolução 002/2024**, resolve HOMOLOGAR o Procedimento de Licitação nº 006/2025, Dispensa de Licitação nº 006/2025 em favor da NUNES & NOVAK LTDA - CNPJ 73.956.740/0001-70, no valor total de R\$ 5.112,00 (cinco mil, cento e doze reais) para contratação de empresa para fornecimento (parcelado - conforme necessidade) de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal (SPIN PREMIER (ECONO FLEX) 1.8, (7LUG) 8V A/G 4P ANO/MOD 2019/2020). Autorizo a despesa. As despesas decorrentes da prestação dos serviços objeto do presente contrato, ocorrerão à conta de dotação do orçamento fiscal vigente, na seguinte Fonte 00001 e Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 valor de R\$ 5.112,00 (cinco mil, cento e doze reais) / Material de Consumo.

Publique-se.

Inácio Martins, 22 de abril de 2025.


JOSÉ VILMAR DE ANDRADE
Presidente

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº. 1688 Página. 09
Data: 30 / 04 / 2025



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

041

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Inácio Martins/PR

CNPJ 77.778.827/0001-55

CONTRATADA: NUNES & NOVAK LTDA

CNPJ: 73.956.740/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento (parcelado - conforme necessidade) de combustível (gasolina comum) para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal (SPIN PREMIER (ECONO FLEX) 1.8, (7LUG) 8V A/G 4P ANO/MOD 2019/2020).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.112,00 (cinco mil, cento e doze reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021

Inácio Martins, 29 de abril de 2025.


JOSÉ VILMAR DE ANDRADE
Presidente


TATIANE OTTO
Agente de Contratação
Portaria nº 006/2025

PUBLICADO
JORNAL HOJE CENTRO SUL
Edição Nº 1674 Página 09
Data 30/04/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

042

CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, inscrita no CNPJ sob nº. 77.778.827/0001-55, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 368, Centro, Inácio Martins/PR, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. JOSÉ VILMAR DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.545.392-0, inscrito no CPF nº 500.470.439-20, residente e domiciliado neste município.

CONTRATADA: NUNES & NOVAK LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.956.740/0001-70, sediada na Rua Duque de Caxias nº 225, Centro, na cidade de Inácio Martins/PR, neste ato representada por seu proprietário Antonio Novak, portador da Carteira de Identidade RG nº 139.621-8, inscrito no CPF nº 244.663.289-00, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 225, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS – REGIME DE EXECUÇÃO

1.1. Constitui objeto deste contrato fornecimento do produto abaixo delimitado para a Câmara Municipal de Inácio Martins:

Item	Descrição	Quantitativo (unidade - litros)	Valor Unit.	Valor Total
01	Gasolina comum para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal (SPIN PREMIER (ECONO FLEX) 1.8, (7LUG) 8V A/G 4P ANO/MOD 2019/2020).	800 (oitocentos litros) A ser entregue de forma parcelada conforme a necessidade da contratante	R\$ 6,39 Seis reais e trinta e nove centavos)	R\$ 5.112,00 (cinco mil, cento e doze reais)

1.2 A aquisição do combustível será parcelada, conforme as necessidades de uso pela contratante, sendo a sua entrega realizada exclusivamente através do abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos financeiros para a execução deste serviço são provenientes do orçamento da Câmara Municipal, sendo que as despesas serão reconhecidas pelas dotações orçamentárias: 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

O tempo de entrega do CONTRATADO exige o cumprimento das exigências mencionadas abaixo:



3.1. Vigência do contrato — 31/12/2025, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.

3.2. Entrega do produto - parceladamente, à medida das necessidades da Contratante, por se tratar de produto inflamável.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. A liquidação e pagamento serão efetuados a cada período de 30 (trinta) dias, com base no quantitativo de combustível efetivamente fornecido no período anterior, mediante apresentação da correspondente nota fiscal em nome da Câmara Municipal de Inácio Martins, acompanhada dos cupons fiscais de abastecimento correspondentes – e observado o limite do valor total de R\$ 5.112,00 (cinco mil, cento e doze reais), conforme proposta de preço, e terá validade até 31/12/2025, devendo a contratada manter a entrega de todos os itens descritos por este período, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei 14.133/2021.

4.2 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.3 A nota fiscal/fatura será emitida em conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida, sempre que possível, das seguintes informações:

a) indicação do número do contrato;

b) indicação do objeto do contrato;

c) **destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;**

4.4 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

4.5 A contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

CLÁUSULA QUINTA — OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA Deverá manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, durante todo o período deste contrato.

5.2. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução deste Contrato, independente de outras cominações legais a que estiver sujeita.



5.3. São de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução deste objeto.

5.4. Assumir o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, seguro de acidente de trabalho, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, objeto do futuro contrato e apresentar os comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE.

5.3 A contratada obriga-se a abastecer o veículo da contratante, mediante a emissão de nota ou documento de controle assinado pelo condutor do veículo ou outro servidor da Câmara Municipal devidamente autorizado.

5.4 São também obrigações da contratada:

- a) Comunicar a contratante nos casos de impedimento ou impossibilidade eventual de fornecimento de combustível, devendo, neste caso, indicar outra empresa com sede no município para fornecer-lo, nas mesmas condições e sem ônus adicionais para a contratante
- b) Manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato;
- c) Garantir a qualidade do produto fornecido;

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 São obrigações da contratante:

- a) Levar o veículo até a sede da contratada para ser abastecido;
- b) Emitir os documentos de autorização de abastecimento;
- c) Fiscalizar a execução dos serviços e abastecimento e qualidade do combustível;
- d) Efetuar o pagamento na forma contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E DAS TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1. Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/21, cumprindo-se também o prescrito no art. 125 da mesma norma.

7.2 O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 desta Lei.

7.3. A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, sem o expresso consentimento do CONTRATANTE, dado por escrito, sob pena de rescisão deste Contrato.

7.4. Este Contrato poderá ser prorrogado, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/21, por no máximo 10 anos, desde que comprovadas as condições da contratação e vantagens para a Administração Pública, permitida a negociação com o contratado.



7.4.1. Para fins da prorrogação do Caput deste item, será feita nova cotação de preço, fundamentada no artigo 23 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste contrato, sem justificativa aceita pela Contratante, resguardados os preceitos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.2. No que se refere à qualidade da prestação do serviço, se em desacordo com o apresentado no momento da proposta, ou por vícios e defeitos omitidos, ficará a CONTRATADA sujeita ao pagamento de multa, à qual será arbitrada pela Administração, de acordo com o grau dos danos causados a esta Câmara Municipal;

8.3. A CONTRATADA, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução do serviço, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes decorridos o prazo da sanção aplicada.

8.4. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Resoluções Legislativas que tratem do assunto, inclusive responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

8.5. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela Câmara Municipal de Inácio Martins.



8.6. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente junto ao Poder Legislativo, em favor da licitante vencedora, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

8.7. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Senhor Presidente, devidamente justificado.

8.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado á CONTRATADA o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

9.1. O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/21, com as alterações posteriores, pela Resolução nº 02/2024 do Poder Legislativo de Inácio Martins, legislação aplicável e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA — TOLERÂNCIA

10.1. Se qualquer das partes Contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/21, da Resolução 02/2024 do Poder Legislativo de Inácio Martins e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA — DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica a CONTRATADA ciente de que a assinatura deste contrato indica pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as suas condições gerais e peculiares, não podendo invocar seu desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento deste contrato.

12.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria, bem como, pelo disposto no Art. 124 da Lei nº 14.133/21.

12.3. Fica eleito o foro da Comarca de Irati, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

047

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 vias de igual tear e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inácio Martins, 29 de abril de 2025.



JOSE VILMAR DE ANDRADE
Presidente
Câmara Municipal de Inácio Martins
CONTRATANTE



ANTONIO NOVAK
Proprietário
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que o EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2024 e o TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referentes ao PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2024 – foram devidamente publicados no Jornal Hoje Centro Sul, Edição nº 1677, página nº 09, de 30 de abril de 2025, conforme anexo.

Inácio Martins, 05 de maio de 2025.

TATIANE OTTO

Agente de Contratação

Portaria nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
INÁCIO MARTINS

CONTRATO Nº 024/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada com representação comercial exclusiva do fabricante no estado do Paraná, para fornecimento de peças e mão de obra para realização de serviços de manutenção mecânica e elétrica, preventiva e corretiva, em equipamentos e máquinas pesadas da linha Caterpillar. Contratada: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A. - CNPJ nº 76.527.951/0001-85. Valor Contratual: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Prazo de Execução e Vigência: 29/04/2025 a 24/04/2027. Assinatura: 29/04/2025.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

Na Edição do dia 16/04/2025:
Onde se lê: [...] EDITAL Nº 026/2025 [...]
Leia-se: [...] EDITAL Nº 029/2025 [...]

Inácio Martins-PR, 25 de Abril de 2025.

Edmundo Vier
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Na Edição do dia 25/04/2025:
Onde se lê: [...] EDITAL Nº 029/2025 [...]
Leia-se: [...] EDITAL Nº 030/2025 [...]

Inácio Martins-PR, 25 de Abril de 2025.

Edmundo Vier
Prefeito Municipal

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 061/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALARME E SEGURANÇA DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE. O Município de Inácio Martins/PR, torna público, para conhecimento dos interessados, nos termos do Art. 71, Inc. II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que **REVOGA A PRESENTE LICITAÇÃO POR INTERESSE PÚBLICO, DECORRENTE DE FATO SUPERVENIENTE, CONSIDERANDO CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, PARA READEQUAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Inácio Martins-PR, 24 de Abril de 2025

Edmundo Vier
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
IRATI

CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

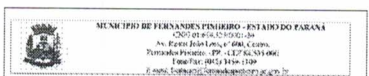
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONCEPÇÃO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, SEM FINS DE LUCRO, PARA REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS PUBLICITÁRIOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI-PR. Preço global estimado que R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Admissão, dia 18 de junho de 2025, às 8h00min no escritório da Câmara Municipal, sala 6, Rua D. Cantanhão, 126 - Centro - Irati - PR.

Informações complementares: A cópia do edital contendo as demais informações, apresentadas e disponibilizadas para consulta, encontra-se disponível para download no site: www.irati.pr.gov.br, no link: www.irati.pr.gov.br/licitacao.

Irati-PR, 26 de abril de 2025.

RAFAELLA MAHER
Presidente de Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2025

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 às 14h00, em 29/04/2025, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00 às 14h00, em 30/04/2025, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR.

INFORMAÇÕES: A licitação será realizada no sistema eletrônico de licitação, sob o nº 001/2025, no endereço: www.licitacaoemlinea.com.br.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Manutenção e reparação de veículos automotores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Fernandes Pinheiro - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
INÁCIO MARTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2025

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 às 14h00, em 29/04/2025, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Inácio Martins - PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00 às 14h00, em 30/04/2025, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Inácio Martins - PR.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Inácio Martins - PR.

INFORMAÇÕES: A licitação será realizada no sistema eletrônico de licitação, sob o nº 001/2025, no endereço: www.licitacaoemlinea.com.br.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Manutenção e reparação de veículos automotores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: À vista.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Inácio Martins - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Inácio Martins - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Inácio Martins - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Inácio Martins - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Inácio Martins - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Inácio Martins - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Inácio Martins - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Inácio Martins - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Inácio Martins - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Inácio Martins - PR.

ASSINATURA: [Assinatura do Prefeito Municipal]

DATA: 29 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
REBOUÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2025

O Município de Rebouças, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 às 14h00, em 29/04/2025, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Rebouças - PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00 às 14h00, em 30/04/2025, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Rebouças - PR.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Rebouças - PR.

INFORMAÇÕES: A licitação será realizada no sistema eletrônico de licitação, sob o nº 001/2025, no endereço: www.licitacaoemlinea.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
REBOUÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2025

O Município de Rebouças, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 às 14h00, em 29/04/2025, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Rebouças - PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00 às 14h00, em 30/04/2025, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Rebouças - PR.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Rebouças - PR.

INFORMAÇÕES: A licitação será realizada no sistema eletrônico de licitação, sob o nº 001/2025, no endereço: www.licitacaoemlinea.com.br.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Manutenção e reparação de veículos automotores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE
REBOUÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 001/2025

O Município de Rebouças, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 às 14h00, em 29/04/2025, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Rebouças - PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00 às 14h00, em 30/04/2025, no endereço: Rua do Comércio, 100 - Centro - Rebouças - PR.

LOCAL: Rua do Comércio, 100 - Centro - Rebouças - PR.

INFORMAÇÕES: A licitação será realizada no sistema eletrônico de licitação, sob o nº 001/2025, no endereço: www.licitacaoemlinea.com.br.

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Manutenção e reparação de veículos automotores.

VALOR ESTIMADO: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

050

DESPACHO

Considerando a conclusão do Procedimento Licitatório nº 006/2025 - Dispensa de Licitação nº 006/2025, para contratação de empresa fornecedora de combustível para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal (SPIN PREMIER (ECONO FLEX) 1.8, (7LUG) 8V A/G 4P ANO/MOD 2019/2020), DETERMINO à Secretaria Administrativa que proceda a numeração das páginas do processo, disponibilizando-o no site do Poder Legislativo.

Após, archive-se.

Inácio Martins, 06 de maio de 2025.


JOSÉ VILMAR DE ANDRADE
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS/PR

Rua Sete de Setembro nº 368, Centro - CEP 85.155-000

Fone: (42) 3667-1336 / E-mail: camaraim@outlook.com

CNPJ: 77.778.827/0001-55

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 006/2025

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de combustível para o veículo oficial do Poder Legislativo Municipal (SPIN PREMIER (ECONO FLEX) 1.8, (7LUG) 8V A/G 4P ANO/MOD 2019/2020).

Autos com um total de 51 páginas, incluindo esta.

Inácio Martins, 09 de maio de 2025.

TATIANE OTTO

Assistente Administrativa

Agente de Contratação